



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.696, DE 04 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENE DE
FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Liga Iguatuense de Futebol**, inscrita no CNPJ Nº 05.717.111/0001-37, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização das seguintes competições do Campeonato Iguatuense: 1ª Divisão, 2ª Divisão, Master e a Seletiva Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 118.906,00 (cento e dezoito mil novecentos e seis reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal